

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Angical***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....



**DECRETO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**DECRETO Nº 0743, DE 24 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 75, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade do Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal;

**Considerando** o feriado do dia 26/07/2024, em que se comemora a Padroeira da Cidade, Nossa Senhora Santana;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo no dia 25/07/2024 (quinta – feira) por motivo de Feriado da Padroeira da cidade Nossa Senhora Santana no dia 26/07/2024 (sexta-feira).

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade dos serviços tidos como essenciais, a exemplo do Hospital Municipal, SAMU, Limpeza Pública, etc.

**Art. 3º.** Em razão do previsto neste decreto ficarão suspensos todos os prazos relacionados a processos administrativos nos órgãos municipais no período de recesso, voltando a contar no primeiro dia útil ao retorno das atividades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, 24 de julho de 2024.

  
**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000  
Telefone: (77) 3622-2468